Resolução nº : 1842/2003
Protocolo nº : 62602/02
Origem : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 252,00 (duzentos e cinqüenta e dois reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL , e MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 6 de maio de 2003.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente